



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

---

**DECRETO Nº. 5646  
DE 15 DE JULHO DE 2019.**

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Assentamento Santa Rosa II – afetada pelo desmoronamento de poço artesiano (comunitário).

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o desmoronamento do poço artesiano (comunitário) que abastece as famílias do Assentamento Santa Rosa II;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de recuperar o poço artesiano (comunitário), fato que prejudica o abastecimento de água potável na localidade;

**CONSIDERANDO** a dificuldade em realizar o abastecimento de água potável com veículos da CORSAN de Santa Maria e do Corpo de Bombeiros;

**CONSIDERANDO** que o abastecimento de água é um direito fundamental e essencial ao ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

**CONSIDERANDO** o Administrador Público tem sobretudo o dever de zelar pelo perfeito atendimento da saúde pública da população – princípio do Estado Democrático de Direito;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação anormal, caracterizada como “Excepcional Situação de Emergência”, em decorrência do desmoronamento do poço artesiano (comunitário) localizado no Assentamento Santa Rosa II.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e enquanto perdurar a situação de emergência, ou até sua revogação expressa.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

**Carlos Augusto Brum de Souza**  
**Prefeito de Tupanciretã**



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

---